



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**3º TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018**  
**P.A. Nº 024/2018/SMDS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 006/2018**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada por sua Secretária, Luzia Maria Ferreira inscrita no CPF sob o nº.296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 011/2018, celebrado com a OSC, **Associação Comunitária do Bairro Bela Vista**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.586/0001-03, que tem como objeto a “Execução do Projeto de Olho no Futuro que prevê o desenvolvimento de ações de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoa idosa acima de 60 anos e pessoa com necessidade especial em situação de vulnerabilidade social e risco, público-alvo das políticas de assistência social”, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto adequação do Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento nº 011/2018 no tocante ao item **8.2 DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO POR RUBRICA** conforme Plano de Trabalho anexo assinado pelas partes, conforme disposto abaixo:

8.2 DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO POR RUBRICA					
RUBRICA	DESCRIÇÃO DA RUBRICA	QTDE DE SERVIÇOS CONTRATADOS	QTDE DE ATENDIMENTOS/ ANO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL EM 12 MESES
Pessoal e encargos sociais	Salários e Encargos Sociais - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Sindicato, Outros Benefícios.	8	660	R\$ 17.487,99	R\$ 209.885,87
Custeio	Material de consumo, material didático, esportivo, ônibus (frete), pequenos reparos da sede do projeto, estrutura e gestão como água, luz, internet, transporte, combustível, aluguel, telefone (fixo e celular), exame admissional e demissional, serviços cortáveis, assessoria contábil e jurídica apresentadas mediante justificativa e conforme INC. III, do Art. 46, da Lei 13.019/2014.	-		R\$ 22.474,58	R\$ 269.694,98
Serviços de Terceiros	Oficineiros (MEI)	13		R\$ 14.311,39	R\$ 171.736,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 54.273,96</b>	<b>R\$ 651.317,52</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – SALDO REMANESCENTE**

Fica autorizada a aplicação do saldo de rendimento financeiro da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 011/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 24 de julho de 2019.

  
**Luzia Maria Ferreira**  
Secretária Municipal Desenvolvimento Social